

## NOVEMBRO 2024 - EDIÇÃO 30

- p. 5 MPC Cast 3ª temporada
- p. 5 Procuradora Corregedora do MPC-MG discursa na última Sessão do Conselho Cláudio Terrão
- p. 8 Procurador-Geral visita operação do TCE-MG na área de saúde
- p. 9 MPC-MG prestigia Cerimônia de Imposição da Medalha Amigo da Marinha
- p. 11 Assessora da Procuradoria-Geral do MPC-MG prestigia Reunião Plenária da Secex
- p. 12 MPC-MG prestigia IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas
- p. 15 MPC-MG apoia a campanha Novembro Azul para a prevenção do câncer de próstata
- p. 16 MPC-MG participa de curso sobre governança, *compliance*, sustentabilidade climática e inteligência artificial
- p. 19 Procuradora Ouvidora do MPC-MG é agraciada com a Medalha Santos Dumont
- p. 21 MPC-MG participa da primeira reunião do Comitê Gestor da Rede MPCContas
- p. 22 MPC-MG participa de reunião ordinária da Rede Ouvir
- p. 24 Arcco-MG promoverá Semana Contra a Corrupção
- p. 25 MPC-MG recebe discentes da Faculdade Milton Campos em projeto institucional
- p. 26 Projeto "Conhecendo o MPC" promove duas palestras

### E AINDA...

- p. 28 MPC-MG em Números
- p. 29 Lex Data
- p. 31 Coluna Iurisprudencia

## MPC-MG realiza seminário sobre a Lei Geral de Concursos Públicos

por Simone Pereira



O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco, na abertura do seminário. 4 nov. 2024. Foto: MPC-MG.

No dia 4, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais realizou seminário temático voltado à discussão das inovações trazidas pela Lei Geral de Concursos Públicos (Lei federal nº 14.965, de 9 de setembro de 2024). O evento, coordenado pela Procuradora Elke Moura, correspondeu ao 2º Ciclo de Palestras de 2024 no âmbito do V Programa de Capacitação do MPC-MG.

O seminário foi realizado no auditório da Escola de Contas do TCE-MG e contou com transmissão ao vivo pelo canal do MPC-MG no YouTube. Na ocasião, estiveram presentes o Procurador-Geral, Marcílio Barenco, o Subprocurador-Geral, Daniel Guimarães, a Procuradora Ouvidora, Elke Moura, a Procuradora Corregedora, Sara Meinberg, as Procuradoras Cristina Andrade Melo e Maria Cecília Borges, servidores do MPC-MG e do TCE-MG.

## MPC-MG realiza seminário sobre a Lei Geral de Concursos Públicos

(continuação)

O evento contou com certificado de participação, que será concedido exclusivamente aos participantes que estiveram presentes no local.

### Palestra Professor Florivaldo Dutra

A primeira palestra foi conduzida pelo Professor Florivaldo Dutra de Araújo, da Universidade Federal de Minas Gerais. Na palestra sobre a nova legislação de concursos públicos, o Professor abordou as mudanças nos processos seletivos e o papel da comissão organizadora. Ele explicou que a lei permite que essa comissão seja do próprio órgão que realiza o concurso ou de outro órgão ou entidade do mesmo ente federativo, possibilitando que diferentes setores possam colaborar. Em casos excepcionais, a comissão pode pertencer a um ente diverso, especializado em seleção e capacitação de servidores, trazendo flexibilidade e eficiência ao processo.



Florivaldo Dutra de Araújo, em sua palestra. 4 nov. 2024. Foto: MPC-MG.

Dutra também destacou as novas diretrizes para o conteúdo dos editais, que agora devem incluir informações detalhadas sobre os requisitos, critérios de seleção e instruções específicas. Ele observou que a legislação formaliza práticas já comuns nos concursos públicos, assegurando uma padronização mínima que protege tanto os candidatos quanto os órgãos. Uma das inovações da lei é a possibilidade de realizar concursos à distância, total ou parcialmente, desde que garantidas a segurança e igualdade de acesso para todos os candidatos, com regulamentação específica para assegurar a integridade do processo.

Outro ponto destacado pelo palestrante foi a regulamentação da avaliação por títulos, que, segundo a nova lei, deve ter caráter classificatório e estar relacionada às competências exigidas pelo cargo. Dutra explicou que essa medida visa evitar incoerências e valorizar qualificações realmente pertinentes para o exercício da função. Além disso, ele mencionou que a lei permite a inclusão de cursos de formação como uma etapa do concurso, cabendo a cada órgão ou entidade regulamentar essa exigência conforme suas necessidades.



Procuradora Ouvidora, Elke Moura, o Professor Florivaldo Dutra de Araújo e o Procurador-Geral, Marcílio Barenco. 4 nov. 2024. Foto: MPC-MG.

## MPC-MG realiza seminário sobre a Lei Geral de Concursos Públicos

(continuação)

Por fim, Dutra abordou a vigência e aplicabilidade da lei, que passará a ser obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2028, mas poderá ser adotada antecipadamente por qualquer órgão que deseje seguir as novas regras. Ele ressaltou que a legislação tem como objetivo modernizar os concursos públicos, adaptando-os a novas tecnologias e criando um processo mais justo e transparente para todos os envolvidos.

### Palestra Advogada Maria Fernanda Pires

A palestra de Maria Fernanda Pires focou na aplicação de discriminações positivas em concursos públicos, especialmente com a recente Lei federal 14.965/2024, que introduz novas diretrizes para as políticas de cotas. Ela explicou como essa lei regulamenta percentuais mínimos e máximos de vagas para grupos como pessoas com deficiência e minorias raciais, com o objetivo de promover a igualdade material e reduzir as desigualdades sociais. Esses ajustes visam atender aos princípios constitucionais de inclusão e erradicação da marginalização. Além disso, a palestrante destacou a importância do controle centralizado de cotas para assegurar a transparência e a efetividade dessas políticas.



Maria Fernanda Pires, em sua palestra. 4 nov. 2024.  
Foto: MPC-MG.

A apresentação também abordou a regulamentação específica para a comprovação de deficiência e outros requisitos para garantir o acesso às cotas. Para pessoas com deficiência, são necessários laudos biopsicossociais que avaliem os impedimentos e as adaptações necessárias no ambiente de trabalho. Já as cotas raciais seguem um modelo de auto-declaração e, em alguns casos, passam por avaliações adicionais para garantir a autenticidade. Maria Fernanda explicou que essas medidas promovem a igualdade sem comprometer a qualidade dos processos, garantindo que todos os candidatos cumpram os critérios de aprovação.

Maria Fernanda defendeu que a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho pela iniciativa privada só teve avanços significativos após a obrigatoriedade imposta por lei. Ela observou que, embora o processo seja complexo, pois envolve adaptações de espaço e paciência para lidar com as necessidades específicas desses profissionais, é justamente uma responsabilidade social das empresas garantir esse acesso. Segundo ela, essa exigência legal não é apenas um cumprimento formal, mas uma maneira de assegurar a sobrevivência e a inclusão digna dessas pessoas na sociedade.

Por fim, a palestrante abordou desafios práticos, como a falta de uniformidade e clareza nas normas para concursos que oferecem poucas vagas, dificultando a aplicação das cotas. Ela ressaltou a importância de um sistema centralizado e transparente, que facilite o controle social e permita um monitoramento mais efetivo das vagas ocupadas por cotistas. Esse controle contribuiria para corrigir interpretações normativas divergentes entre organizadores de concursos e garantir que a ação afirmativa seja aplicada conforme os princípios da eficiência e segurança jurídica.

## MPC-MG realiza seminário sobre a Lei Geral de Concursos Públicos

(continuação)



Sara Meinberg, Marcílio Barenco, Maria Fernanda Pires, Daniel Guimarães, Cristina Andrade Melo e Maria Cecília Borges. 4 nov. 2024. Foto: MPC-MG.

Após a palestra de Florivaldo Dutra, a Procuradora Ouvidora, Elke Moura, entregou-lhe o certificado de palestrante, enquanto o Subprocurador-Geral, Daniel Guimarães, fez a entrega do certificado à palestrante Maria Fernanda Pires ao final de sua apresentação.

Ao final do evento, o Procurador-Geral, Marcílio Barenco, agradeceu a presença de todos os

participantes, elogiando o empenho dos organizadores e da equipe técnica que viabilizou o evento. Ele ressaltou a relevância do seminário para aprofundar o conhecimento sobre a Lei Geral de Concursos Públicos, reafirmando o compromisso do MPC-MG com a capacitação contínua de seus membros e servidores.

Assista ao evento na íntegra [aqui](#). ■



Participantes do evento, no momento de perguntas. 4 nov. 2024. Foto: MPC-MG.

## MPC Cast 3ª temporada

por Simone Pereira



CONFIRA O NOVO EPISÓDIO EM NOSSO SPOTIFY  
OU EM NOSSO CANAL DO YOUTUBE!



Neste mês, o **MPC Cast** recebeu a **Procuradora Cristina Andrade Melo**, que falou sobre educação e controle externo. Ela discutiu o impacto da Emenda Constitucional nº 108/2020 no financiamento da educação básica e na valorização dos profissionais da educação e destacou como a permanência do Fundeb trouxe mudanças práticas nesse cenário e apontou as controvérsias jurídicas e econômicas relacionadas à atualização do piso salarial dos profissionais da educação, especialmente após a revogação da Lei nº 11.494/2007.

Dra. Cristina também explicou o papel dos Tribunais de Contas no fortalecimento da valorização desses profissionais, enfatizando a importância da fiscalização para assegurar tanto a aplicação correta do piso salarial quanto a qualidade do gasto público. Ela mencionou notificações recomendatórias expedidas pelo MPC-MG e exemplificou a atuação do Órgão em casos recentes, reforçando a necessidade de equilíbrio entre a gestão financeira e a garantia de direitos educacionais.

Não deixe de conferir! ■

## Procuradora Corregedora do MPC-MG discursa na última Sessão do Conselheiro Cláudio Terrão

por Simone Pereira

Aconteceu no dia 30 de outubro, no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Sessão Solene em homenagem ao Conselheiro Cláudio Terrão, presidida pelo Presidente da Corte, Conselheiro Gilberto Diniz. Na ocasião, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais foi representado pela Procuradora Corregedora, Sara Meinberg.

Entre os pares do TCE-MG, estiveram presentes o Conselheiro Vice-Presidente, Durval Ângelo, os Conselheiros Mauri Torres e Agostinho Patrus, o Conselheiro em exercício Telmo Passareli, o Conselheiro Substituto Adonias



A sessão solene. 30 out. 2024. Foto: MPC-MG.

## Procuradora Corregedora do MPC-MG discursa na última Sessão do Conselheiro Cláudio Terrão

(continuação)

Monteiro e o Conselheiro que se aposenta, Cláudio Terrão. Também prestigiaram a Sessão a Procuradora Cristina Andrade Melo, além de servidores do TCE-MG e do MPC-MG, familiares e amigos do homenageado.



Adonias Monteiro, Telmo Passareli, Agostinho Patrus, Durval Ângelo, Mauri Torres e Cláudio Terrão. 30 out. 2024. Foto: MPC-MG.



A Procuradora Corregedora do MPC-MG, Sara Meinberg, em seu discurso. 30 out. 2024. Foto: MPC-MG.

A sessão contou ainda com a exibição de um vídeo, que incluiu mensagens de Conselheiros de outros Estados, como César Miola, do TCE-RS; Carolina Costa, do TCE-BA; e o Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU), Antonio Anastasia.

Em seguida, houve falas dos Conselheiros presentes, do Presidente da Associação dos Servidores do Tribunal de Contas de Minas Gerais (Asscontas), Antônio da Costa Lima Filho; do Advogado-Geral do Estado, Sérgio Pessoa; do Professor Luciano Ferraz; do Superintendente de Controle Externo do TCE-MG, Pedro Henrique Magalhães Azevedo; e do Vice-Presidente da Associação dos Auditores de Controle Externo do TCE-MG (AudTCE-MG), Anderson Sampaio.

A Procuradora Sara Meinberg, em sua fala, destacou a trajetória de Cláudio Terrão:



*Hoje homenageamos o Conselheiro Cláudio Terrão, que alcançou um dos mais altos postos na hierarquia da Administração Pública do nosso Estado – um verdadeiro exemplo do conceito de ponto de chegada, citado pelo poeta Mário Quintana. Em um mundo repleto de modelos fabricados de sucesso e figuras públicas muitas vezes vazias de conteúdo, o Conselheiro Cláudio Terrão representa o mérito genuíno e os valores da meritocracia weberiana. Sua trajetória, tanto pessoal quanto profissional, ilustra como o esforço e a dedicação levam a resultados concretos, servindo como inspiração para todos que, hoje, sacrificam tempo e lazer em busca de um futuro promissor.*

(...)

*Se o Conselheiro Cláudio Terrão alcançou o mais elevado ponto de chegada mencionado por Mário Quintana, é porque, superando todas as dificuldades,*

## Procuradora Corregedora do MPC-MG discursa na última Sessão do Conselheiro Cláudio Terrão

(continuação)

*pôde se educar, aprimorar-se e obter o preparo acadêmico necessário. E é importante destacar o legado inestimável que ele deixa para a educação de Minas Gerais, especialmente com o programa Na Ponta do Lápis. Esse programa, que reúne ações articuladas de caráter orientador e pedagógico, acompanha a aplicação de recursos na educação, promovendo transparência e eficiência.*

(...)

*Encerrando, recorro ao trecho do escritor belo-horizontino Fernando Sabino: “De tudo ficaram três coisas. A certeza de que ele está sempre começando. A certeza de que era preciso continuar. E a certeza de que seria interrompido antes de terminar. Fazer da interrupção um caminho novo. Fazer da queda um passo de dança. Do medo, uma escada. Do sono, uma ponte. Da procura, um encontro. No fim, dá certo. Se não deu, é porque ainda não chegou ao fim”.*

*Conselheiro, com estas palavras, deixamos nossa homenagem e os votos do Ministério Público de Contas de muito sucesso e felicidade na nova fase que se inicia. Muito obrigada.*

”

No encerramento, o homenageado fez um discurso de agradecimento:

“

*Agradeço a todos os presentes nesta sessão e aos que nos assistem pela TV TCE.*

(...)

*Agradeço de forma singela, mas de coração, aos Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, jurisdicionados e seus representantes,*

*e, especialmente, aos advogados. Agradeço ao Advogado-Geral do Estado, Dr. Sérgio, e ao professor, advogado e amigo Luciano Ferraz, pela convivência enriquecedora e pelo aprendizado que sempre me proporcionaram.*

*Gostaria de dedicar um momento especial aos técnicos desta Casa, pois são vocês que, de fato, fazem as coisas acontecerem. Meu abraço fraterno vai, também, pela internet, a alguém que me acompanhou de maneira especial nesta jornada: Raquel Campos Pereira de Carvalho. Nesses mais de 16 anos, Raquel sempre representou com excelência e inspiração o espírito desta Casa.*

*A todos, paz e bem, e muito obrigado.*

”



O Advogado-Geral do Estado e a Procuradora Cristina Andrade Melo, à esquerda, ao lado dos presentes na cerimônia. 30 out. 2024. Foto: MPC-MG.

## Procurador-Geral visita operação do TCE-MG na área de saúde

por Simone Pereira

No dia 6, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais e autoridades do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) visitaram a Sala de Comando e Controle da “Operação Ordenada da Saúde”, auditoria voltada à fiscalização de unidades de saúde pública em todo o Estado. A sala recebeu em sua plataforma dados e informações enviados por analistas que fiscalizaram os Municípios *in loco*.

Na ocasião, estiveram presentes o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Marcílio Barenco; o Presidente do TCE-MG, Conselheiro Gilberto Diniz; o Vice-Presidente, Conselheiro Durval



Licurgo Mourão e Marcílio Barenco.  
6 nov. 2024. Foto: TCE-MG.



À frente, Licurgo Mourão, Marcílio Barenco, Gilberto Diniz, Durval Ângelo e Agostinho Patrus. 6 nov. 2024.  
Foto: TCE-MG.

Ângelo; o Conselheiro Agostinho Patrus e o Conselheiro em exercício Licurgo Mourão; além de servidores envolvidos na operação.

Durante a reunião, Marcílio Barenco destacou a necessidade da fiscalização, ressaltando que a operação serve de alerta aos gestores para que ocorra efetiva implantação das políticas de saúde pública:

“O que se apresenta é uma projeção de efetividade do trabalho do Tribunal. É uma inovação, uma auditoria concomitante em uma importante política pública, com papel pedagógico preventivo ao não se anunciar previamente os locais, definindo os jurisdicionados a serem fiscalizados por critérios de inteligência, com matrizes de imparcialidade, de forma que todas as unidades do Estado vão se preparar para uma possível visita, sanando irregularidades e melhorando a política pública prestada para a sociedade. ■”

## MPC-MG prestigia Cerimônia de Imposição da Medalha Amigo da Marinha

por Simone Pereira



Paulo Roberto Cardoso, Daniel Guimarães, Leonardo Carvalho de Lucena Navaes e Sérgio Pessoa.  
12 nov. 2024. Foto: MPC-MG.

No dia 12, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais marcou presença na Cerimônia de Imposição da Medalha Amigo da Marinha, realizada na Capitania Fluvial de Minas Gerais (CFMG), localizada em Belo Horizonte. Na ocasião, o MPC-MG foi representado pelo Subprocurador-Geral, Daniel Guimarães.

O evento, que contou com a participação de autoridades civis e militares, foi presidido pelo Capitão dos Portos de Minas Gerais, Capitão de Mar e Guerra Leonardo Carvalho de Lucena Navaes. Também estiveram presentes o Advogado-Geral do Estado, Sérgio Pessoa, e o Presidente da Sociedade dos Amigos da Marinha (Soamar), Paulo Roberto Cardoso.



O Subprocurador-Geral, Daniel Guimarães, no evento.  
12 nov. 2024. Foto: MPC-MG.

## MPC-MG prestigia Cerimônia de Imposição da Medalha Amigo da Marinha

(continuação)

A Medalha Amigo da Marinha é uma honraria concedida a personalidades e instituições que se destacam pelo apoio e contribuições à Marinha do Brasil, reforçando a cooperação entre diferentes setores da sociedade para o fortalecimento das ações da força naval.



O Advogado-Geral do Estado, Sérgio Pessoa, e o Subprocurador-Geral do MPC-MG, Daniel Guimarães.  
12 nov. 2024. Foto: MPC-MG.

A cerimônia reforçou os laços de cooperação entre o MPC-MG e a Marinha, destacando a colaboração mútua para o cumprimento das missões institucionais de ambas as entidades. ■



O Subprocurador-Geral, Daniel Guimarães, ao lado do Capitão dos Portos de Minas Gerais, Capitão de Mar e Guerra Leonardo Carvalho de Lucena Navaes.  
12 nov. 2024. Foto: MPC-MG.



12 nov. 2024. Foto: MPC-MG.

## Assessora da Procuradoria-Geral do MPC-MG prestigia Reunião Plenária da Secex

por Simone Pereira



Daniel de Sá, Maria Tereza Dias, Rodrigo Fontenelle, Júnia Oliveira e Edmar Camata. 12 nov. 2024. Acervo pessoal.

**A** Assessora da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Maria Tereza Dias, esteve presente na Reunião Plenária da Secretaria Executiva das Redes de Controle (Secex), organizada pela Rede de Controle da Gestão Pública com o apoio da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE-MG). O encontro, realizado nos dias 12 e 13 em Belo Horizonte, teve como objetivo promover o compartilhamento de boas práticas de governança e fortalecer a atuação em rede em todo o país.

Após a abertura do evento, foi ministrada a palestra “O uso de tecnologias no combate à corrupção” pela Promotora de Justiça Paula Ayres Lima Damasceno, que atua no Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e é Coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco).

Logo em seguida, houve o painel “Avanços e perspectivas da atuação em redes de controle”, que contou com nomes de destaque do controle público: Rodrigo Fontenelle, Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais e Presidente do Coneci-MG, Secex e Arcco; Júnia Oliveira, Vice-Presidente do Coneci-MG; Edmar Camata, Presidente do Conaci; e Daniel de Sá, Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público (Caopp). O painel abordou a necessidade de cooperação entre órgãos de controle e a inovação nas práticas de auditoria para garantir maior transparência e eficiência na Administração Pública.

Além dessas atividades, a programação da plenária incluiu mesas de debates, apresentações de grupos de trabalho, deliberações administrativas e atividade cultural, proporcionando um espaço abrangente para troca

## Assessora da Procuradoria-Geral do MPC-MG prestigia Reunião Plenária da Secex

(continuação)

de experiências e alinhamento de estratégias de governança. Enquanto o primeiro dia do evento foi aberto ao público, atraindo a participação de agentes públicos e cidadãos



Júnia Oliveira, Edmar Camata, Rodrigo Fontenelle e Daniel de Sá. 12 nov. 2024. Acervo pessoal.

interessados, o segundo dia foi dedicado a discussões internas e deliberações específicas entre os integrantes da Secex e agentes públicos convidados. ■



A Promotora de Justiça Paula Ayres Lima Damasceno. 12 nov. 2024. Acervo pessoal.

## MPC-MG prestigia IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas

por Simone Pereira

O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais participou do IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, que aconteceu em Foz do Iguaçu, Paraná, nos dias 13 e 14. Representaram o *Parquet* Especial a Procuradora Corregedora, Sara Meinberg, e as Procuradoras Cristina Andrade Melo e Maria Cecília Borges, além do apoio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), que enviou uma delegação de peso ao evento.

Entre as autoridades da Corte de Contas mineira presentes, prestigiaram as atividades do encontro o Conselheiro Presidente do TCE-MG, Gilberto Diniz; o Conselheiro Vi-



Maria Cecília Borges, Sara Meinberg e Cristina Andrade Melo. Foto: TCE-MG.

## MPC-MG prestigia IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas

(continuação)

ce-Presidente, Durval Ângelo, o Conselheiro Agostinho Patrus, o Conselheiro em exercício Telmo Passareli e o Conselheiro Substituto Adonias Monteiro.

O Vice-Presidente do TCE-MG, Durval Ângelo, integrou o painel “Indicadores como Ferramentas do Controle Externo”, moderado pelo Conselheiro aposentado do TCE-MG e Vice-Presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB), Sebastião Helvecio. Em sua participação, Durval Ângelo abordou a relevância do Índice de Efetividade de Gestão dos Municípios (IEGM) como importante indicador de desempenho da gestão municipal.



Da direita para a esquerda: Gilberto Diniz, Durval Ângelo, Agostinho Patrus e Telmo Passareli. Foto: TCE-MG.



O Vice-Presidente do TCE-MG, Durval Ângelo, em sua palestra. Foto: TCE-MG.



A Diretora-Geral, Polliane Rose Patrocínio, em sua exposição. 12 nov. 2024. Acervo pessoal.

Por sua vez, a Diretora-Geral, Polliane Rose Patrocínio, foi uma das palestrantes no painel “Inteligência Artificial e Inovação no Controle”, abordando o tema “Inovação e IA – protegendo o futuro previdenciário”. Durante a apresentação, Polliane destacou o projeto estratégico “Matriz de Risco”, parte do Plano de Gestão 2023-2024 idealizado pela Presidência do TCE-MG, sob a liderança de Gilberto Diniz.

O evento, organizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Instituto Rui Barbosa (IRB), Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon), ofereceu ainda uma série de seminários, palestras e painéis sobre governança, transparência e inovação, proporcionando um amplo espaço para troca de experiências e aprimoramento das práticas de controle.

### Reunião Ampcon

Em momento à parte, na manhã do dia 12, a Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon) promoveu encontro entre os Procuradores de diversos Estados. Nela, houve apresentação do Procurador-Geral do

## MPC-MG prestigia IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas

(continuação)

MPC-PE, Ricardo Alexandre de Almeida, e exposição sobre o Comitê de Sustentabilidade Ambiental, conduzida pela Procuradora do MPC-RJ Aline Assuf.

Almeida discorreu sobre o papel do controle externo da receita pública para a garantia da legalidade e da eficiência na arrecadação tributária. Ele enfatizou que o papel dos Tribunais de Contas e do Ministério Público de Contas vai além da fiscalização das despesas públicas, envolvendo uma análise rigorosa das receitas para assegurar que as práticas de arrecadação sejam justas, transparentes e em conformidade com a legislação vigente.

O Procurador-Geral do MPC-PE também abordou os desafios oriundos da complexidade do sistema tributário e as implicações da reforma tributária em curso, que exigem uma adaptação nas estratégias de controle e fiscalização. A modernização das práticas de auditoria e a colaboração interinstitucional foram apontadas como caminhos para fortalecer o trabalho dos órgãos de controle, garantindo que a arrecadação de tributos seja eficiente e contribua de forma responsável para o desenvolvimento econômico e social de cada Ente Federativo.

Por sua vez, a Procuradora do MPC-RJ Aline Assuf falou da atuação do Comitê de Sustentabilidade Ambiental da Ampcon. Criado em outubro de 2023, o Comitê tem como objetivo central promover políticas públicas ambientais eficazes e garantir a boa aplicação dos recursos públicos em prol da sustentabilidade, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) e ao projeto constitucional de 1988.

Em sua fala, Aline Assuf destacou a importância da Carta de Macapá, elaborada em agosto de 2024 no III Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas. O documento constitui-se em um chamado à mobilização dos Procuradores de Contas de todo o Brasil para que atuem de forma unificada e estratégica na defesa do meio ambiente e na implementação de políticas sustentáveis. Assuf apresentou, ainda, as principais ações do Comitê, como campanhas regionais e nacionais, atividades pedagógicas e o intercâmbio entre membros dos Ministérios Públicos de Contas para fortalecer a atuação conjunta em prol da integridade ambiental e da boa Administração Pública. ■



Procuradores de Contas na reunião da Ampcon. Foto: Ampcon.

## MPC-MG apoia a campanha Novembro Azul para a prevenção do câncer de próstata

por Simone Pereira



O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais aderiu à campanha Novembro Azul, reafirmando seu compromisso com a promoção de saúde e a prevenção do câncer de próstata. Organizada pela Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde da Diretoria-Geral de Planejamento (DGP) em parceria com a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas (Asscontas), a ação ocorreu nos dias 12 e 13, nas dependências do MPC-MG.

Foram distribuídos materiais informativos e orientações sobre a importância do diagnóstico precoce e dos cuidados com a saúde masculina. O objetivo é sensibilizar servidores e colaboradores sobre a necessidade de prevenção, promovendo a conscientização e incentivando práticas que fortaleçam a atenção à saúde, essencial na luta contra o câncer de próstata. ■



Participantes da campanha. 12 nov. 2024. Foto: TCE-MG.

## MPC-MG participa de curso sobre governança, compliance, sustentabilidade climática e inteligência artificial

por Simone Pereira



As autoridades presentes. Acervo pessoal.

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Marcílio Barenco, e a Procuradora Ouvidora, Elke Moura, representaram o Órgão no Programa de Estudos Avançados em Técnicas Internacionais de Boa Governança, *Compliance*, Sustentabilidade Climática e Inteligência Artificial, realizado entre os dias 11 e 15 de novembro na sede da Geneva Agape Foundation, em Genebra, Suíça.

Com os objetivos de capacitar em liderança ética e estratégias anticorrupção, aprimorar práticas de *compliance* e governança, promover a gestão sustentável de recursos públicos e debater os impactos da inteligência artificial e da sustentabilidade climática na gestão moderna, o curso reuniu lideranças globais, acadêmicos e especialistas. Entre as atividades

da programação, estavam visita institucional à sede da ONU em Genebra, painéis sobre ética na liderança e estudos de caso em recuperação de ativos e compras públicas sustentáveis.



A Procuradora Ouvidora, Elke Moura, e o Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco, à esquerda, e autoridades. Acervo pessoal.

## MPC-MG participa de curso sobre governança, *compliance*, sustentabilidade climática e inteligência artificial

(continuação)

O programa, uma iniciativa do Instituto Internacional de Pesquisas e Estudos Jurídicos em Liberdades Civas Fundamentais (FCL Law) em colaboração com o Geneva Agape Foundation (Genebra), foi ministrado por renomadas autoridades internacionais, como Christoph Stückelberger, fundador da Globethics Foundation e Diretor Executivo da Geneva Agape Foundation, com experiência acadêmica na Universidade de Basel e na Godfrey Okoye University; Jean-Pierre Méan, ex-Presidente da Transparency International Switzerland, ex-Diretor de *compliance* do Banco Europeu para Reconstrução e Desenvolvimento e especialista em padrões internacionais de combate à corrupção; Nadia Balgobin, Consultora do Banco Mundial e da Globethics, com vasta experiência em sustentabilidade e compras públicas pela Société Générale de Surveillance (SGS); e Carlos Lopez, Assessor Jurídico da Comissão Internacional de Juristas e Pesquisador Associado do Centro de Estudos Internacionais de Barcelona. A Coordenação-Geral foi de Uziel Santana, Professor da Universidade Federal de Sergipe (UFS) e Presidente da Associação Nacional de Juristas Evangélicos (Anajure), em parceria com Felipe Carvalho, Diretor de Projetos do FCL Law e doutorando em Direito Internacional pela Universidade de Coimbra.



Os participantes do curso. Acervo pessoal.



O Procurador-Geral, Márcilio Barenco, ao centro, com o certificado de participação. Acervo pessoal.



O curso. Acervo pessoal.



A Procuradora Ouvidora, Elke Moura, ao centro, com o certificado de participação. Acervo pessoal.

## MPC-MG participa de curso sobre governança, **compliance**, sustentabilidade climática e inteligência artificial

(continuação)

Durante o evento, foram discutidos os temas: Liderança com Integridade: a Ética como Base para Estratégias Anticorrupção; Mecanismos de Compliance da ONU e suas Agências; Instrumentos de Compliance e Anticorrupção do Setor Privado; Recuperação de Ativos: Instrumentos e Casos; Licitações e Compras Susten-

táveis: Chaves para uma Gestão Mais Responsável dos Fundos Públicos; Sustentabilidade Climática e Políticas de Responsabilidade Ambiental; e Inteligência Artificial: Impactos e Aplicações na Governança e *Compliance*.

Os membros do *Parquet* Especial participaram das atividades de modo a absorver conhecimentos para aplicação em suas funções no Órgão mineiro e, no encerramento, o Procurador-Geral disse:

“Esse programa constituiu-se em um espaço de aprendizado enriquecedor, que nos provocou a pensar as práticas de controle e auditoria em Minas Gerais com base em padrões internacionais. Participar desse curso reforça nosso compromisso com a ética e a transparência, pilares essenciais para a boa gestão pública. ■



O treinamento. Acervo pessoal.



O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco, e a Procuradora Ouvidora, Elke Moura, em frente à sede da ONU em Genebra. Acervo pessoal.

## Procuradora Ouvidora do MPC-MG é agraciada com a Medalha Santos Dumont

por Simone Pereira



A Procuradora Ouvidora do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Elke Andrade Soares de Moura, foi uma das homenageadas com a prestigiada Medalha Santos Dumont 2024. A honraria, concedida pelo Governo do Estado de Minas Gerais, reconhece personalidades e instituições que contribuem de maneira significativa para o desenvolvimento e progresso do Estado e do País.

A cerimônia oficial de entrega ocorreu no dia 18, na histórica Villa Foncá, localizada no Município mineiro de Santos Dumont, cidade natal do ilustre inventor brasileiro que dá nome à medalha. O evento foi conduzido pelo Governador de Minas Gerais em exercício, Professor Mateus, em parceria com o Conselho Permanente da Medalha, e contou com a presença do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Gilberto Diniz.

Do TCE-MG foram agraciados seu Procurador-Geral, Plínio Salgado; o Diretor de Fiscalização

Integrada e Inteligência, Henrique Quites; e a Analista de Controle Externo Maria Tereza Soares Maciel Peixoto de Miranda.

Elke Moura manifesta sua gratidão afirmando sentir-se extremamente honrada com a comenda e que seguirá firme no propósito de bem servir à sociedade por meio do desempenho de suas atribuições ministeriais.



A Procuradora Ouvidora do MPC-MG, Elke Moura, com a medalha e o certificado. Foto: Acervo pessoal.

## Procuradora Ouvidora do MPC-MG é agraciada com a Medalha Santos Dumont

(continuação)

### SAIBA MAIS

A Medalha Santos Dumont foi instituída pela Lei nº 1.493, de 1956, e regulamentada pelo Decreto nº 5.136, no mesmo ano. Seu objetivo é celebrar o primeiro voo de uma aeronave mais pesada que o ar, realizado em 23 de outubro de 1906 por Alberto Santos Dumont, reconhecido como “Pai da Aviação” e patrono da Aeronáutica Brasileira.

A condecoração é destinada a aviadores civis e militares e a pessoas e instituições que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento

da aviação no Brasil. Também podem ser agraciados membros do corpo diplomático, escritores e jornalistas especializados em navegação aérea e áreas correlatas.

A honraria possui quatro graus: **Grande Colar**: concedido exclusivamente a Chefes de Estado, de Governo, de Poderes dos Estados e Capitais, além de Ministros de Estado; **Grau Ouro**; **Grau Prata**; **Grau Bronze**. ■

Fonte: ALMG



A Medalha Santos Dumont. Foto: Acervo pessoal.



O certificado. Foto: Acervo pessoal.



Henrique Quites, Plínio Salgado, Gilberto Diniz e Maria Tereza Soares Maciel Peixoto de Miranda. Foto: TCE-MG.

## MPC-MG participa da primeira reunião do Comitê Gestor da Rede MPContas

por Simone Pereira



Reprodução: Teams.

No dia 18, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais participou da primeira reunião do Comitê Gestor da Rede MPContas. Realizado de forma virtual por meio da plataforma Teams, o encontro contou com a presença de nove integrantes do Comitê, advindos de diferentes instituições do país. Do *Parquet* Especial mineiro, compareceu a servidora Ana Paula Milanez, lotada na Procuradoria-Geral.

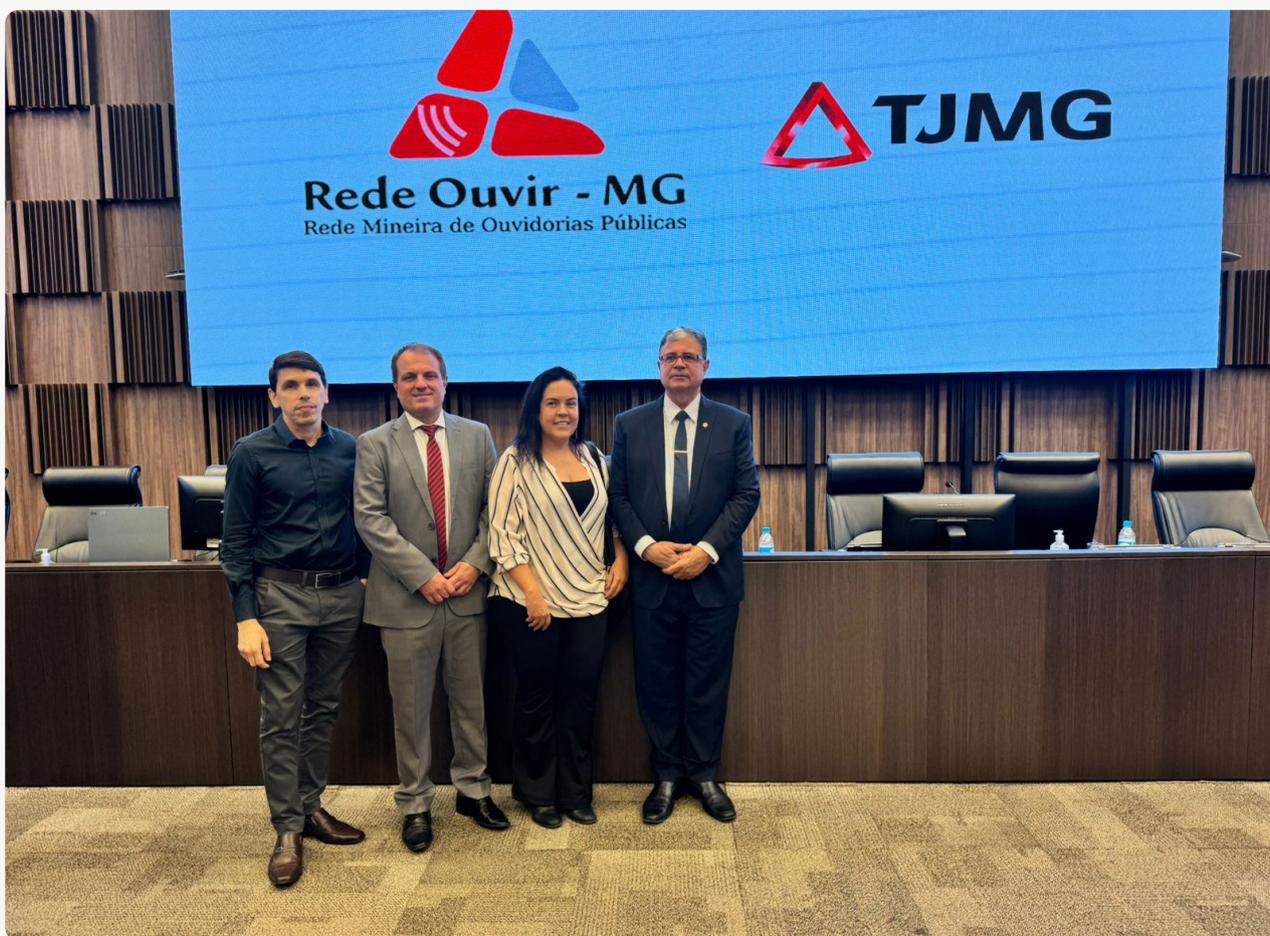
Na ocasião, foram discutidos temas estratégicos para o fortalecimento e a integração das atividades da Rede MPContas. Entre os principais pontos abordados, destacaram-se a apresentação dos objetivos e metas para o próximo ano, a definição de estratégias de comunicação e colaboração entre os membros, a deliberação sobre projetos prioritários a serem implementados e o planejamento da próxima reunião e das atividades futuras.

### O que é a Rede MPContas?

Instituída por meio de Acordo de Cooperação Técnica pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) e o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC), a Rede tem como escopo: a produção de conhecimento – por meio do intercâmbio de dados e informações entre os integrantes –, a realização de trabalhos conjuntos, a colaboração em eventos de capacitação e desenvolvimento profissional, bem como o compartilhamento e desenvolvimento em conjunto de metodologias, processos de trabalho e soluções tecnológicas. ■

## MPC-MG participa de reunião ordinária da Rede Ouvir

por Simone Pereira



Walkson Carvalho, Gustavo Costa Nassif, Giovanna Bonfante e José Américo Martins. 26 nov. 2024. Foto: Acervo pessoal.

O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais marcou presença na reunião ordinária da Rede Mineira de Ouvidorias Públicas (Rede Ouvir) realizada no dia 26 e sediada no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG). Na ocasião, a Procuradora Ouvidora do *Parquet* de Contas mineiro, Elke Moura, foi representada por sua Assessora, Giovanna Bonfante.

O encontro marcou a celebração de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o TJMG e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais (OAB-MG), referente à tramitação de demandas de cidadãos entre as Ouvidorias

das duas instituições. No texto, ficaram definidos a transferência e o encaminhamento recíproco de demandas entre as Ouvidorias do Tribunal mineiro e da OAB-MG, que incluem solicitações, reclamações, pedidos de informações, elogios, críticas, sugestões e denúncias. O objetivo é garantir que, sempre que a competência para tratar a demanda pertença ou envolva a área de atuação da Ouvidoria da outra instituição, o atendimento seja realizado de forma adequada e eficiente.

A assinatura do Acordo contou com a presença do Ouvidor do TJMG, Desembargador José Américo Martins da Costa, que destacou ser a

## MPC-MG participa de curso sobre governança, compliance, sustentabilidade climática e inteligência artificial

(continuação)

cooperação um desdobramento da Rede Ouvir, reforçando a celeridade nas respostas às demandas. A Ouvidora da OAB-MG e Secretária Adjunta da Rede Ouvir, Gláucia Ferdinando de Castro, também enalteceu a parceria e o impacto positivo na prestação de serviços à população.

Estiveram presentes ainda a Ouvidora Adjunta do TJMG, Desembargadora Maria Luiza Santana Assunção, que ressaltou o papel da Rede Ouvir no apoio mútuo entre as Ouvidorias, e a Ouvidora da Mulher do TJMG, Desembargadora Evangelina Castilho Duarte, que enfatizou a necessidade de escuta qualificada e acolhedora para atender adequadamente as reclamações dos cidadãos.

Para Gustavo Costa Nassif, Secretário Executivo da Rede Ouvir e Subcontrolador de Ouvidoria da Prefeitura de Belo Horizonte, o trabalho desenvolvido pela Rede é um modelo exemplar para todo o País. Segundo ele, ao focar o interesse público, a Rede contribui para assegurar que a população receba serviços de qualidade, fortalecendo o direito fundamental dos cidadãos a um atendimento eficiente e acessível.

A reunião foi marcada também por discussões sobre temas de relevância para a atuação das

Ouvidorias. O gerente do Centro de Governança de Dados e Segurança da Informação Pessoal (Ceginp) do TJMG, Giovanni Galvão Villança Gregório, palestrou sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), abordando o impacto da legislação nas instituições públicas e no Poder Judiciário. Ele destacou a necessidade de integrar a proteção de dados desde o início de qualquer iniciativa e apresentou o Programa de Proteção de Dados do TJMG.

Outro destaque foi a exposição do Ouvidor-Geral do Município de Itabira, Paulo Henrique Rodrigues, que propôs a regionalização da Rede Ouvir, a fim de ampliar a divulgação da Rede e democratizar a capacitação dos agentes públicos envolvidos com as Ouvidorias, promovendo maior integração e eficiência no atendimento aos cidadãos.

Por fim, os participantes refletiram sobre as principais conclusões do XI Encontro do Colégio Nacional dos Ouvidores Judiciais, realizado em Maceió (AL), com a participação do Ouvidor do TJMG, Desembargador José Américo Martins da Costa, que reforçou que as ferramentas de transparência e o controle social devem ser fortalecidos por meio da atuação integrada das Ouvidorias. ■

**Fonte: TJMG**

**OUVIDORIA**

**MPC-MG**  
Ministério Público de Contas  
do Estado de Minas Gerais

Para encaminhar reclamações, elogios, pedidos de informações, críticas e/ou sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelo MPC-MG, entre em contato pelo e-mail:

[ouvidoriampc@mpc.mg.gov.br](mailto:ouvidoriampc@mpc.mg.gov.br)

## Arcco-MG promoverá Semana Contra a Corrupção

por Arcco-MG



# SEMANA CONTRA A CORRUPÇÃO 2024

**A** Ação Integrada da Rede de Combate à Corrupção de Minas Gerais (Arcco-MG), da qual o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais é integrante, promoverá, entre os dias 9 e 13 de dezembro, a Semana Contra a Corrupção. O evento reunirá órgãos públicos, especialistas e sociedade civil com o objetivo de promover o diálogo e fortalecer a agenda anticorrupção no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Aberta ao público, a programação contará com solenidades, palestras, painéis e apresentações culturais que abordarão temas como o uso da Inteligência Artificial no combate à corrupção, ética, integridade e boas práticas de governança.

Nesta edição, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) será uma das sedes da Semana, que também terá eventos nos auditórios da Cidade Administrativa de Minas Gerais e da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais (CGU).

Acesse a programação e faça sua inscrição em: [www.semanacontracorrupcao.cge.mg.gov.br](http://www.semanacontracorrupcao.cge.mg.gov.br).

### Rede Arcco-MG

A Ação Integrada da Rede de Combate à Corrupção de Minas Gerais (Arcco-MG) é formada por diversos órgãos e instituições da Administração Pública do Estado de Minas Gerais e tem como objetivo desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão do Poder Público, ao diagnóstico e combate à corrupção, bem como ao fortalecimento, ampliação e aprimoramento da articulação entre instituições.

Durante o exercício de 2024, a Arcco-MG está sob coordenação da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE).

### Dia Internacional Contra a Corrupção

A data, que oficialmente é comemorada pelo Brasil e por mais de 110 países no dia 9 de dezembro, foi promulgada em 2003 pelos Estados Membros da Organização das Nações Unidas (ONU), na cidade de Mérida, no México, com o objetivo de discutir medidas punitivas e de prevenção contra a corrupção.

Em Minas Gerais, o Dia Internacional Contra a Corrupção é tradicionalmente celebrado em eventos promovidos pela Arcco-MG. ■

# PROJETO CONHECENDO O MPC

## MPC-MG recebe discentes da Faculdade Milton Campos em projeto institucional

por Simone Pereira



Os participantes. 30 out. 2024. Foto: MPC-MG.

**E**m 30 de outubro, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais recebeu discentes da Faculdade Milton Campos para uma palestra do Projeto “Conhecendo o MPC”, conduzida por Bárbara Muzzi, Chefe de Gabinete do Subprocurador-Geral, Daniel Guimarães. O evento, realizado na Sala Ágora do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), apresentou aos estudantes a estrutura e o funcionamento do MPC-MG, com foco em sua atuação na fiscalização das contas públicas.

Durante a visita, os alunos puderam conhecer as dependências do MPC-MG, tendo sido recepcionados pelo Subprocurador-Geral em seu gabinete. Além disso, visitaram a Sessão Plenária e o Memorial do TCE-MG, onde conheceram mais sobre a história e os valores que orientam o trabalho da Corte e do *Parquet* mineiros.

A palestra foi prestigiada por Giovanna Bonfante, Assessora da Procuradora Ouvidora, Elke Moura, que também coordena o Projeto. Este visa fortalecer o vínculo entre a institui-

## MPC-MG recebe discentes da Faculdade Milton Campos em projeto institucional

(continuação)

ção e o público acadêmico, promovendo uma maior compreensão sobre o papel fundamental do Ministério Público de Contas na proteção do patrimônio público e na defesa dos interesses da sociedade. ■



A palestrante, Bárbara Muzzi, Chefe de Gabinete do Subprocurador-Geral, Daniel Guimarães. 30 out. 2024. Foto: MPC-MG.

## PROJETO CONHECENDO O MPC



Os discentes durante visita à Sessão Plenária. 30 out. 2024. Foto: MPC-MG.



O Subprocurador-Geral do MPC-MG conversa com os discentes. 30 out. 2024. Foto: MPC-MG.

## Projeto “Conhecendo o MPC” promove duas palestras

por Simone Pereira

O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais realizou, em novembro, duas palestras como parte do Projeto “Conhecendo o MPC”, que tem o objetivo de aproximar o órgão da comunidade acadêmica, promovendo a compreensão do papel e da importância do MPC na fiscalização e transparência das contas públicas. As palestras ocorreram na Sala Ágora do Tribunal de Contas de Minas Gerais, nos dias 12 e 13, e contaram com a presença de estudantes da Unifenas Campus BH e da UNA-BH.



A Assessora da Procuradora Cristina Andrade Melo, Ana Carolina de Souza e Silva. 12 nov. 2024. Foto: MPC-MG.

## Projeto “Conhecendo o MPC” promove duas palestras

(continuação)

Coordenado pela Procuradora Ouvidora, Elke Moura, o projeto visa disseminar, entre os futuros profissionais do Direito, o conhecimento sobre a estrutura e as funções do MPC-MG, com destaque para a atuação do Órgão no controle dos gastos públicos e sua contribuição para a gestão ética e responsável dos recursos estaduais.

Desta vez, a Assessora da Procuradora Cristina Melo, Ana Carolina de Souza e Silva, foi a responsável por ministrar as palestras, nas quais apresentou detalhadamente as atribuições do MPC-MG, o funcionamento de suas diversas áreas e o impacto de suas ações na sociedade. Também foram apresentados casos práticos e ferramentas utilizadas para o monitoramento das contas públicas, proporcionando aos estudantes uma visão realista e concreta do trabalho desempenhado pelo Órgão.

A iniciativa reforça o compromisso do MPC-MG em conscientizar e educar as novas gerações sobre a relevância da fiscalização pública e favorece o engajamento dos alunos em temas de controle social e combate à corrupção. ■

## PROJETO CONHECENDO O MPC



Os discentes da UNA-BH. 13 nov. 2024. Foto: MPC-MG.



Os discentes da Unifenas-BH. 13 nov. 2024. Foto: MPC-MG.



Os participantes no Plenário do TCE-MG. 13 nov. 2024. Foto: MPC-MG.

# MPC-MG EM NÚMEROS

por Coordenadoria de Apoio Operacional (CAOP)

Confira a movimentação processual entre o **MPC-MG** e o **TCE-MG** referente ao mês de **OUTUBRO**.

**1.566**

PROCESSOS **ENTRARAM**

**1.916**

PROCESSOS **SAÍRAM**, COM PARECER, DESPACHO OU MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

## AUTUAÇÃO E PROCESSAMENTO PRÓPRIOS

**16** Notícias de Irregularidades    **03** Assuntos Administrativos    **02** Inquéritos Cíveis  
**01** Pedido de Cooperação    **01** Procedimento Nurc

## REPRESENTAÇÕES

**1.177.528** REPRESENTAÇÃO APRESENTADA PELA PROCURADORA DO MPC-MG MARIA CECÍLIA BORGES REFERENTE À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI.

**1.177.529** REPRESENTAÇÃO APRESENTADA PELA PROCURADORA DO MPC-MG MARIA CECÍLIA BORGES REFERENTE AO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM, POR NÃO REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESDE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E EFETIVAÇÃO DE SUCESSIVAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS SEM POSSÍVEL ATENDIMENTO DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS E DOS DEFINIDOS PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL.

**1.177.561** REPRESENTAÇÃO APRESENTADA PELA PROCURADORA DO MPC-MG CRISTINA ANDRADE MELO REFERENTE À GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARANGOLA.

**1.177.575** REPRESENTAÇÃO APRESENTADA PELA PROCURADORA DO MPC-MG SARA MEINBERG REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO MURO DE ARRIMO, PASSEIO E MURO DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, UNIDADE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

# LEX DATA

por Gabinete Procuradora Maria Cecília Borges

## Seis anos da LGPD no Brasil

### Impactos, desafios e perspectivas frente à Lei n. 13.709/2018

No dia 4 de novembro, em comemoração aos seis anos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o Supremo Tribunal Federal (STF) sediou seminário para discutir os impactos no poder público e no sistema de Justiça do país trazidos pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

O evento contou com palestras dos Ministros Gilmar Mendes, na abertura, e Luís Roberto Barroso, no encerramento, tendo como expositores a Presidente da Comissão de Direito Digital do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Laura Schertel Mendes, e o Diretor da Data Privacy Brasil, Bruno Brioni.

Os temas tratados no evento abrangem o direito fundamental à proteção de dados pessoais, os desafios do setor público na governança em proteção de dados, o papel do encarregado na garantia de conformidade, além de prevenção e respostas eficazes aos incidentes de segurança.

Além de favorecer o alinhamento com as melhores práticas de proteção de dados atualmente adotadas, as reflexões explanadas nos quatro painéis versaram sobre as medidas já implementadas e os desafios futuros. Foi destacado que a proteção de dados é resultado de uma cultura organizacional que incentiva os comportamentos de conformidade, de *compliance*. Para tal, torna-se relevante assegurar que toda infração deve ter consequências, bem como estabelecer regras claras sobre quais comportamentos configuram infração.

Sobre o papel do encarregado de dados, deve ser assegurada a autonomia para o exercício das atribuições de seu cargo, detectar possíveis conflitos de interesse e resguardar a não cumulação de funções, que representa ponto de fragilidade. Como exemplo, o encarregado de dados não deve acumular funções como gestor da área de tecnologia da informação ou gestor do órgão a que está vinculado.

**Seis anos da LGPD no Brasil**

(continuação)

**LEX DATA**

Participaram dos painéis Maria Cecília Oliveira Gomes, Professora e Pesquisadora na área de privacidade e proteção de dados; Alisson Alexandro Possa, Coordenador do Comitê de Acompanhamento Legislativo do Grupo de Trabalho (GT) de LGPD e Inteligência Artificial da Frente Parlamentar do Setor de Serviços; Tainá Aguiar Junquillo, Professora de Direito, tecnologia e inovação no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), e Fabrício da Mota Alves, Advogado integrante do Conselho Nacional de Proteção de Dados da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

O seminário contou ainda com a participação de especialistas externos que integram o GT criado para auxiliar o STF na definição, planejamento e conformidade com a LGPD e teve como uma das organizadoras Luísa Lacerda, Assessora especial da Secretaria-Geral da Presidência do STF, integrante do Grupo de Trabalho da LGPD no STF. ■

**FONTE**

<https://noticias.stf.jus.br/postsnovicias/seminario-sobre-lei-que-regulamenta-o-tratamento-de-dados-pessoais-no-brasil-sera-realizado-nesta-segunda-feira-4/>



# COLUNA IURISPRUDENTIA

por Bruno Pimenta Carreiro

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

### Informativo nº 1.155

**Resumo:** “É inconstitucional – por violar os preceitos fundamentais atinentes à separação dos Poderes (CR/1988, art. 2º) e ao devido processo legislativo (CR/1988, art. 61, § 1º, II, “e”) – emenda à Constituição estadual que condicione a composição dos quadros de pessoal dos conselhos do Poder Executivo estadual à indicação de membros pela Assembleia Legislativa” (ADI 6.856/AL, Relator: Ministro Edson Fachin, julgamento virtual finalizado em 18.10.2024).

**Resumo:** “São formalmente inconstitucionais – pois violam a competência da União para legislar sobre direito civil e processual civil (CR/1988, art. 22, I), bem como sobre normas gerais de direito financeiro (CR/1988, art. 24, I) – normas estaduais que tratam da disponibilização, ao Poder Executivo, dos depósitos judiciais relativos a valores de tributos estaduais, inclusive seus acessórios, independentemente de qualquer formalidade” (ADI 2.647/PR, Relator: Ministro Nunes Marques, julgamento virtual finalizado em 18.10.2024).

### Informativo nº 1.156

**Teses fixadas:** “a) O dolo é necessário para a configuração de qualquer ato de improbidade administrativa (art. 37, § 4º, da Constituição da República), de modo que é inconstitucional a modalidade culposa de ato de improbidade administrativa prevista nos arts. 5º e 10 da Lei nº 8.429/92, em sua redação originária. b) São constitucionais os arts. 13, V, e 25, II, da Lei nº 8.666/1993, desde de que interpretados no sentido de que a contratação direta de serviços advocatícios pela Administração Pública, por inexigibilidade de licitação, além dos critérios já

previstos expressamente (necessidade de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional; natureza singular do serviço), deve observar: (i) inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público; e (ii) cobrança de preço compatível com a responsabilidade profissional exigida pelo caso, observado, também, o valor médio cobrado pelo escritório de advocacia contratado em situações similares anteriores” (RE 610.523/SP e RE 656.558/SP – Tema 309 RG, Relator: Ministro Dias Toffoli, julgamento virtual finalizado em 25.10.2024).

**Resumo:** “É constitucional, pois não configura emenda aditiva e, portanto, não afronta o princípio do bicameralismo no processo legislativo, a inclusão – pela Casa revisora, sem retorno do texto à Casa iniciadora para nova votação – de palavras e expressões em projeto de lei que apenas corrija imprecisões técnicas ou torne o sentido do texto mais claro” (ADI 7.442/DF, Relator: Ministro Alexandre de Moraes, julgamento finalizado em 24.10.2024).



**COLUNA IURISPRUDENTIA**

(continuação)

**Resumo:** “É constitucional – por não violar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e proibição ao retrocesso social – a revogação de dispositivo de Constituição estadual que impõe a prévia aprovação plebiscitária como requisito de validade para a alienação, transferência do controle acionário, cisão, incorporação, fusão ou extinção de empresas estatais” (ADI 6.291/RS e ADI 6.325/RS, Relator: Ministro Cristiano Zanin, julgamento virtual finalizado em 25.10.2024).

**Resumo:** “É inconstitucional – por violar a reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para projetos de lei que envolvam a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração

Pública, bem como o aumento de sua remuneração (CR/1988: art. 61, § 1º, “a”), norma de observância obrigatória pelos Estados-membros – lei estadual, de iniciativa do Tribunal de Contas, que concede gratificação a servidores militares em atividade na assessoria militar desse órgão. [...] É constitucional – e não viola o art. 37, *caput*, II e V, da Constituição da República –, a alteração do percentual de cargos em comissão a serem providos por servidores públicos de carreira, quando não importar supressão da reserva ou sua redução a patamar simbólico” (ADI 5.027/AL, Relator: Ministro Nunes Marques, julgamento virtual finalizado em 25.10.2024).

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Informativo nº 830**

**Destaque:** “É compatível com o ordenamento jurídico o Decreto n. 4.680/2003, na parte que estabelece o limite de 1 (um) por cento, acima do qual se torna obrigatória a informação expressa nos rótulos dos produtos alimentícios comercializados da presença de organismos geneticamente modificados (OGM)” (REsp 1.788.075-DF, Relator: Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, por unanimidade, julgado em 15.10.2024).



**Destaque:** “No julgamento assíncrono em ambiente eletrônico, caso o processo seja retirado da pauta (e não adiado), é obrigatória a renovação de intimação das partes, notadamente quando há determinação expressa de retirada em atendimento à solicitação de sustentação oral” (REsp 2.163.764-RJ, Relatora: Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, por unanimidade, julgado em 15.10.2024, DJe 17.10.2024).

**Informativo nº 831**

**Destaque:** “Não é permitida à dependente a cumulação de pensão especial de ex-combatente do seu falecido pai com a pensão por morte do seu falecido marido” (AgInt no REsp 2.101.558-RJ, Relator: Ministro Paulo Sérgio Domingues, Primeira Turma, por unanimidade, julgado em 16.9.2024, DJe 19.9.2024).

**Destaque:** “Não cabe ao Poder Judiciário a análise dos critérios de escolha dos membros de banca examinadora de concurso público para o cargo de professor universitário” (AgInt no AREsp 1.094.184-SP, Relator: Ministro Teodoro Silva Santos, Segunda Turma, por unanimidade, julgado em 15.10.2024, DJe 22.10.2024).

**COLUNA IURISPRUDENTIA**

(continuação)

**Informativo nº 832**

**Destaque:** “Presidente de sociedade por ações de capital fechado, na qual subsidiária de sociedade de economia mista federal detenha participação acionária relevante (embora não majoritária), não exerce ‘função pública de direção’, contida na Lei n. 13.254/2016, que instituiu o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT)” (REsp 2.090.730-RJ, Relator: Ministro Paulo Sérgio Domingues, Primeira Turma, por unanimidade, julgado em 8.10.2024, DJe 14.10.2024).

**Destaque:** “É ilegal o ato praticado pelos Conselheiros do Tribunal de Contas Estadual que, durante Sessão Plenária Administrativa, sem a participação do Ministério Público de Contas, delibera sobre matérias relativas a atos praticados pelo Procurador-Geral do Ministério Público de Contas de Estado” (AgInt no RMS 50.353-MS, Relator: Ministro Teodoro Silva Santos, Segunda Turma, por unanimidade, julgado em 16.9.2024, DJe 18.9.2024).

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Boletim de jurisprudência nº 514****Competência do TCU. Renúncia de receita. Abrangência. LRF. LDO. Atendimento.**

Compete ao TCU verificar o atendimento prévio, pelo Poder Executivo, das condições estabelecidas no ordenamento jurídico, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para criação ou ampliação de benefícios tributários que resultem em renúncias de receitas (arts. 70 e 71, *caput*, da Constituição da República c/c art. 1º, § 1º, da Lei nº 8.443/1992). (Acórdão 2090/2024 – Plenário. Representação. Relator Ministro Jorge Oliveira).

**Licitação. Propaganda e publicidade. Edital de licitação. Agência de propaganda. Execução de contrato. Resultado. Pesquisa. Avaliação.**

Nas licitações para contratação de serviços de publicidade prestados por agências de propaganda, a ausência de previsão para a realização de pesquisas ou avaliações que permitam a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias contratadas afronta os arts. 2º, § 1º, inciso I, e 3º da Lei nº 12.232/2010 (Acórdão 2105/2024 – Plenário. Denúncia. Relator: Ministro Substituto Marcos Bemquerer).

**Pessoal. Ressarcimento administrativo. Dispensa. Erro. Interpretação. Legislação. Princípio da boa-fé.**

É dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas de boa-fé em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão ou da entidade, que ocorre quando o texto da norma comporta mais de uma interpretação razoável (Acórdão 8471/2024 – Primeira Câmara. Recurso de Reconsideração. Relator: Ministro Jorge Oliveira).

**Direito Processual. Prova (Direito). Ônus da prova. Acesso à informação. Dificuldade. Ação judicial. Documentação.**

Eventuais dificuldades do gestor na obtenção dos documentos necessários à prestação de con-

**COLUNA IURISPRUDENTIA**

(continuação)

tas dos recursos geridos, inclusive as derivadas de ordem política, se não resolvidas administrativamente, devem ser por ele levadas ao conhecimento do Poder Judiciário por meio de ação própria, uma vez que a responsabilidade pela comprovação da boa e regular aplicação dos recursos públicos é pessoal (Acórdão 6905/2024 – Segunda Câmara. Recurso de Reconsideração. Relator: Ministro Antonio Anastasia).

**Boletim de jurisprudência nº 515****Licitação. Proposta. Desclassificação. Edital de licitação. Cláusula. Interpretação. Restrição.**

É irregular a desclassificação de proposta de licitante com base em interpretação restritiva de cláusula do edital, por afrontar os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da competitividade, bem como a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública (Acórdão 2107/2024 – Plenário. Auditoria. Relator: Ministro Vital do Rêgo).

**Licitação. Pregão eletrônico. Obrigatoriedade. Pregão presencial. Justificativa.**

A realização de licitação presencial sem motivação adequada para justificar a não adoção da forma eletrônica, além de afrontar o art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pode comprometer a competitividade, impessoalidade, igualdade, eficiência, probidade, transparência e celeridade do certame (Acórdão 2118/2024 – Plenário. Representação. Relator: Ministro Benjamin Zymler).

**Responsabilidade. Culpa. Parecerista. Parecer jurídico. Erro grosseiro. Edital de licitação. Minuta. Aprovação.**

Para fins do exercício do poder sancionatório do TCU, configura erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei nº 4.657/1942 – Lindb) a aprovação, pelo parecerista jurídico, de minuta de edital desacompanhada do orçamento detalhado e da justificativa de preço, uma vez que se trata de matéria que não envolve controvérsia jurídica ou complexidade técnica (Acórdão 2121/2024 – Plenário. Tomada de Contas Especial. Relator: Ministro Benjamin Zymler).

**Boletim de jurisprudência nº 516****Licitação. Pregão. Orçamento estimativo. Orçamento sigiloso. Divulgação. Negociação.**

Nas licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021, deve ser permitida a abertura do sigilo do custo estimado da contratação após a fase de lances, quando as propostas permanecerem com preços acima dos de referência, desde que em ato público e com a devida justificativa, de modo a tornar a fase de negociação de preços com os licitantes mais efetiva e evitar a ocorrência de tratamento não isonômico (Acórdão 2190/2024 – Plenário. Representação. Relator: Ministro Augusto Nardes).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Boletim de jurisprudência nº 338**

**Direito Processual Civil – Ação Direta de Inconstitucionalidade Regimento Interno da Câmara Municipal – Estabelecimento de quórum de 2/3 (dois terços) para aprovação de empréstimos, operações de crédito e acordos**

**externos de qualquer natureza – Ausência de simetria com as Constituições da República e Estadual – Quórum simples – Inconstitucionalidade declarada.**

**Ementa:** Ação Direta de Inconstitucionalidade. Município de Piedade de Caratinga. Art. 164, inciso III, alínea b, do Regimento Interno da Câmara

**COLUNA IURISPRUDENTIA**

(continuação)

local. Quórum qualificado. Aprovação de empréstimos, operações de crédito e acordos externos, de qualquer natureza. Violação ao princípio da simetria.

- Ao disporem sobre o processo legislativo, as normas municipais devem seguir as regras procedimentais previstas na Constituição da República, em atenção ao princípio da simetria. A regra geral é de que as deliberações do Poder Legislativo sejam tomadas por maioria simples de votos, devendo eventuais exceções estar expressamente previstas no texto constitucional, sob pena de inconstitucionalidade.

- A norma impugnada, ao prever quórum qualificado de dois terços para a aprovação de empréstimos, operações de crédito e acordos externos, de qualquer natureza, sem respaldo na Constituição da República e na Constituição do Estado de Minas Gerais, viola o princípio da simetria, sendo imperiosa a procedência do pedido inicial.

V.v.: Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pelo Prefeito de Piedade de Caratinga/MG contra o art. 164, III, b, da Resolução nº 120/2009, do Regimento Interno da Câmara municipal, que estabelece quórum de 2/3 para a aprovação de empréstimos.

- O requerente alega violação ao art. 47 da CR e aos arts. 55 e 90, XVIII, da CEMG, que não exigem quórum qualificado para essa matéria.

- A questão em discussão consiste em definir se a exigência de quórum qualificado para a aprovação de empréstimos pela Câmara Municipal de Piedade de Caratinga viola o princípio da simetria e a autonomia constitucional do Município.

- A autonomia dos Municípios, garantida pelo federalismo, permite que legislem de forma suplementar para atender às suas peculiaridades, inclusive estabelecendo quórum qualificado em temas de interesse local, desde que não haja ofensa a direitos fundamentais.

- A exigência de quórum de 2/3 para aprovação de empréstimos, sendo mais rigorosa do que as normas federais e estaduais, visa à proteção dos interesses municipais e não fere o princípio da simetria.

- A jurisprudência do STF reconhece a validade de normas locais que adotam quórum diferenciado, como manifestação da autonomia municipal no âmbito do federalismo.

- Pedido improcedente.

- A autonomia municipal, no contexto do federalismo, permite que os Municípios adotem quórum qualificado para matérias de interesse local, desde que não haja ofensa a normas constitucionais superiores.

- Dispositivos relevantes citados: CR/1988, art. 18; Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 90, XVIII.

- Jurisprudência relevante citada: STF, SS 5.279/AM, Relator: Ministro Dias Toffoli, j. 7.5.2019; STF, ARE 823.619, Relator: Ministro Luiz Fux, DJE 12.8.2016

(TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.0000.24.102191-4/000, Relator: Desembargador Edilson Olímpio Fernandes, Órgão Especial, j. em 9.10.2024, p. em 22.10.2024)





**MPC-MG**

Ministério Público de Contas  
do Estado de Minas Gerais

# MPC NOTÍCIAS

NOVEMBRO 2024 · EDIÇÃO 30

**PROCURADOR-GERAL**

MARCÍLIO BARENCO

**SUBPROCURADOR-GERAL**

DANIEL GUIMARÃES

**EDIÇÃO**

SIMONE PEREIRA

**PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO**

GUILHERME FERNANDES

**REVISÃO**

LÍLIAN DE OLIVEIRA

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS!

[www.mpc.mg.gov.br](http://www.mpc.mg.gov.br)

INSTAGRAM



@mpc\_mg

SPOTIFY



MPC Cast

FACEBOOK



Ministério Público de Contas  
do Estado de Minas Gerais

LINKEDIN



Ministério Público de Contas  
do Estado de Minas Gerais

YOUTUBE



MPC-MG

FLICKR



Ministério Público de Contas  
do Estado de Minas Gerais